

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 780, DE 08 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 780, de 08 de abril de 2009, que dispõe sobre a expedição de alvará para realização de evento aberto ao acesso público, com ou sem pagamento de ingresso, realizado em local fechado, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar eventos abertos ao acesso público, com ou sem pagamento de ingresso, realizados em locais abertos, públicos ou particulares, nos quais se compreendem aqueles em que os organizadores não cercam ou marcam o local, tais como feiras, eventos, etc.;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam aplicados aos eventos abertos ao acesso público, com ou sem pagamento de ingresso, realizados em locais abertos, públicos ou particulares, nos quais se compreendem aqueles em que os organizadores não cercam ou marcam o local, tais como feiras, eventos, etc., no que couber, os termos do Decreto nº 780, de 08 de abril de 2009.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de abril de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de abril de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva